

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 167/2019 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 167/2019**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第15/2019號行政長官公告公佈的《澳門輕軌股份有限公司章程》第十六條第二款及第三款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º dos Estatutos da «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.», publicados pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2019, do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do «Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau» em vigor, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式委任何蔣祺，代表澳門特別行政區擔任“澳門輕軌股份有限公司”的董事及董事會主席，為期三年。

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Ho Cheong Kei para exercer o cargo de administrador e presidente do Conselho de Administração da «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.», em representação da Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de três anos.

二、執行上指職務的報酬由“澳門輕軌股份有限公司”的股東會訂定。

2. A remuneração do cargo acima indicado é a que for fixada pela assembleia geral da «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.».

三、上款所指報酬及現委任的人員在公積金方面由澳門特別行政區承擔的供款，由“澳門輕軌股份有限公司”承擔。

3. Cabe à «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.» suportar a remuneração referida no número anterior e as contribuições da Região Administrativa Especial de Macau para efeitos de previdência relativamente ao ora nomeado.

四、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至運輸基建辦公室撤銷之日。

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem à data da extinção do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes.

二零一九年十月二十三日

23 de Outubro de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 168/2019 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 168/2019**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第五款(二)項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第一款、第七條及第九條第一款，以及經第161/2019號行政長官批示修改的第125/2007號行政長官批示第一款(一)項及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea 2) do n.º 5 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições Complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2007, na redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2019, o Chefe do Executivo manda:

一、以定期委任方式委任Lúcia Abrantes dos Santos為澳門駐里斯本經濟貿易辦事處副主任，自二零一九年十一月一日起，為期一年。

1. É nomeada, em comissão de serviço, Lúcia Abrantes dos Santos, para exercer o cargo de adjunta da chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2019.

二、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.